



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

00165

LEI Nº 1962 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Altera a Lei nº 1755/88 ,
denomina a Rua "A", do Dis-
trito Industrial, e dá ou-
tras providências".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bár-
bara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 1775, de 06.10.88, passa a ter a seguinte redação:


" II - RUA TABAJARAS - Rua a, com início na Rua Guarani no Loteamento Jardim São Francisco e término na Rua Potiguares".

Art. 2º - A Rua "A", do Loteamento Distrito Industrial, que inicia na Rua Potiguares e termina na Rua Central, passa a denominar-se "RUA IANOMAMIS".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de novembro de 1991.


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
Prefeito Municipal